

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 44a. SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1974 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-
PRESIDENTE.

SUBPROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À
JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, NO IM-
PEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei-
redo Costa, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa
Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huetb
Oliveira Sampaio, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octá-
vio Jordão Ramos, e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sysenô Sarmen-
to, e Jacy Guimarães Pinheiro, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 40.216 - Guanabara. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor:
Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JORGE LUIZ, sol-
dado, servindo no 1º Regimento de Infantaria, condena-
do a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM.
APELADA: A Sentença do CJ do 1º R.I., de 31 de dezem-
bro de 1973. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da
defesa e confirmou a Sentença apelada, reajustando pa-
ra o art 163 do CPM, de 1944. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL-
GAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO). (PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).
- 40.227 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor
Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria -
Militar da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APE-
LADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimen-
to de Obuses 105 (Regimento Floriano), que absolveu o
soldado PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, do crime pre-
visto no artigo 187 do Código Penal Militar, em 31 de
dezembro de 1973. Adv. Dr. Arnaldo Ferreira Lima. (NÃO
TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA) - (JULGAMEN-
TO EM SESSÃO SECRETA).
- 39.769 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM; CARLOS ROBERTO SER-
RASOL BORGES, PAULO WALTER RADTKE, EDEMAR MEIMES, JO-
SÉ CLAYTON DA SILVA VANINI, condenados a quatro anos
de reclusão; JOSÉ ANGELI SOBRINHO, JORGE SOBROSA DE
SOUZA e CARLOS ALBERTO TEJERA DE RE, condenados a três
anos de reclusão; DIOGENES SOBROSA DE SOUZA, condena-
do a cinco anos de reclusão, todos incursos no art 42
do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos di-
reitos políticos, por cinco anos, ex-vi do art 74 do
citado DL; PAULO MAIA, condenado a seis meses de re-
clusão, o FLAVIO GIL REIS, condenado a um ano e dois
meses de reclusão, incursos no art 14 do Decreto-Lei
número 898 de 29 de Set de 1969, por desclassificação.
APELADA: A Sentença do Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud/

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 29 de maio de 1974)

3a. CJM, de 10.11.72, que absolveu ANTONIO CONSTAN-
CIO DE SOUZA, do crime previsto nos arts. 24, 25, 39,
nºs I e IV, 42 e 45, nº 1; CESAR AUGUSTO TEJERA DE
RÉ, do crime previsto nos arts. 23, 24, 25, 39, nºs I
e II e 42; ERNANI BENTO BANDARRA e ROGÉRIO AMORETTI,
do crime previsto nos arts. 14 e 45, nºs I e II; LAU-
RINDO POLLI DA SILVA, do crime previsto no art. 45,
nº 1; MIGUEL VIUSTOU GOLOBIESK MASLAK, do crime pre-
visto nos arts. 23, 24, 25, 39, nºs I e IV e 42, tu-
do do DL 898/69. Advs Drs Luiz Armando Dariano e E-
loar Guazzelli. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MI-
NISTRO RODRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FI-
GUEIREDO COSTA)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

40.006 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Cos-
ta. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTES: JOSÉ AN-
TONIO DA SILVA, condenado a nove anos de reclusão;
ALTAMIRANDO AMORIM DOS SANTOS, condenado a oito a-
nos de reclusão; e JORGE DOS SANTOS, condenado a
seis anos de reclusão, incursos no artigo 242, § 2º
inciso IV do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a
Aud/Mar da 1a. CJM, de 12 de junho de 1973. Advs. -
Drs Alfredo Antonio Guarischi e Palma e Antonio Al-
ves Fernandes. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribu-
nal deu provimento parcial ao apelo da Defesa, para
reduzir a pena de JOSÉ ANTONIO DA SILVA a 6 anos e
as penas impostas a ALTAMIRANDO AMORIM DOS SANTOS e
JORGE DOS SANTOS a 5 anos. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL-
GAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

39.807 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor
Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria
Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A Senten-
ça do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 20 de feverei-
ro de 1973, que absolveu o 3º Sgt SEBASTIÃO D'ALMEI-
DA JÚNIOR e o Cabo JOSUÉ RIBEIRO DA COSTA, do crime
previsto no art. 209 do CPM; e considerou como in-
fração disciplinar, ex-vi do art. 209, § 6º, do CPM
a imputação feita ao soldado AILTON BRUM. Adv. Dr. Ma-
noel Francisco de Lima. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMEN-
TO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO)-(JULGAMENTO EM SESSÃO
SECRETA).

40.149 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Cos-
ta. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: EDU-
ARDO VIEIRA DA SILVA, que também usa o nome de Fran-
cisco Rosa da Silva, civil, condenado a dezessete a-
nos de reclusão, como incurso no artigo 27 do DL nº
898/69, e à pena acessória de suspensão dos direi-
tos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art
74 do referido Decreto-Lei. APELADA: A Sentença do
CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 30 de outubro de
1973. Adv. Dr. Edgar P.P. de Carvalho. POR UNANIMIDA-
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa,
e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO
JULGAMENTO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e AUGUSTO
FRAGOSO).

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte
expediente:

Cont da Ata da 44a. Sessão, em 29 de maio de 1974)

"Polícia Militar do Distrito Federal - Of. nº 188/RP - Em 21 de maio de 1974. Do Cap PM Cmt da Cia de RP - Ao Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar. Assunto: Remessa de Diploma - Faz - Senhor Presidente - Dirijo-me respeitosamente a V. Exa. com o objetivo de fazer chegar as vossas mãos, o Diploma de Honra ao Mérito, que a Companhia de Rádio Patrulha da PMDF oferece ao Superior Tribunal Militar, em virtude dos significativos préstimos endereçados por esse Tribunal a esta OPM. Na oportunidade, aproveito para colocar-me ao inteiro dispor de V. Exa., bem como apresentar os meus votos da mais alta estima e elevada consideração. As) Arivaldo Leonis Bastos - Cap PM - Cmt da Cia de RP - RG 46.122 - Exmo Sr Gen Ex Jurandir de Bizarria Memede - MD Presidente do Superior Tribunal Militar - NESTA".

A seguir, o Ministro Augusto Fragoso fez a seguinte comunicação:

"Com o intuito, apenas, de justificar perante os meus eminentes pares a minha ausência nas sessões ordinárias da semana próxima (dias 4, 5 e 6 de junho) desejo comunicar que a ausência será motivada por uma conferência - uma singela palestra - que terei de apresentar no próximo dia 7 de junho, na UFRJ, a convite do eminente Reitor Prof. HELIO FRAGA, no IV Curso de Atualização sobre "Estudo de Problemas Brasileiros", destinado a docentes universitários. O honroso convite motivado por sugestão do eminente colega Ministro BARBOSA SAMPAIO deve-se também - julgo eu - às relações de estreita convivência que a ESG, no meu Comando, sempre manteve com a UFRJ, que tinha a Reitoria, então, ainda instalada na Praia Vermelha. Deixado o tema da conferência a meu critério, decidi discorrer sobre matéria que engloba assuntos, aos quais tenho dedicado desde 1967, estudos modestos mas porfiados. Embora vá falar em meu nome e não, obviamente, em nome do Tribunal, foi meu primeiro intento submeter o texto da palestra, previamente, à apreciação de meus colegas, todos, sem dúvida, mais doutos no assunto do que eu. Infelizmente, os encargos inadiáveis do Tribunal, não me permitiram realizar aquele intento, pois vou ter que utilizar, no Rio, as próximas jornadas para ultimar o trabalho. De retorno, antes de dar maior divulgação à Conferência, apresentarei o seu texto ao exame e à crítica dos eminentes pares".

No início da Sessão do dia 28 do corrente, o Ministro Amâncio Lopes Salgado pronunciou as seguintes palavras: "Quando, três décadas atrás, na monumental Capital de São Paulo, chegava como Promotor Militar da 2a. R.M., não poderia imaginar que ali iria fazer grandes amizades. Por isso mesmo, conheci DALMO DE GODOY, Auditor da Justiça Militar, com quem trabalhei até a chegada do titular. O Dalmo de Godoy, educado, fino, inteligente, trabalhador, decente, pobre - como sou acontecer com os servidores bacharéis dessa nossa Justiça -. O seu comportamento era o reflexo de toda uma atmosfera espiritual amiga. Pois bem. Com vivo pesar trago ao conhecimento dessa Augusta Casa o falecimento do Dr. Dalmo de Godoy; que fique consignado na Ata de nossos trabalhos esse triste acontecimento e que a sua ilustre família tenha conhecimento dessa nossa decisão, porque Dalmo de Godoy somente enobreceu a Justiça Militar."

Com a palavra, a seguir, o Ministro Waldemar Tôrres da Costa, assim se manifestou: "Sr. Presidente, Srs. Ministros. Recebo

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 29 de maio de 1974)-

a comunicação para mim surpreendente, do falecimento do meu estimado amigo Dr DALMO DE GODOY, sob império de uma profunda emoção. Emoção que vem ao longo de vários anos de convivência diária com o Dr. DALMO DE GODOY - aquela figura extraordinária de Juiz em quem se deve confiar. Transferido da Auditoria do Recife, em 1951, para a 2a. Auditoria de São Paulo, ali encontrei em pleno exercício como 1º Substituto o Dr DALMO DE GODOY. Ao longo de 3 anos, que foi o período em que servi à frente daquela Auditoria, contei com o Dr DALMO DE GODOY em todos os momentos e em todos os instantes em que precisava da sua prestimosa colaboração, da sua competência por todos reconhecida. Depois, aquele ilustre Substituto de Auditor, por suas virtudes, para mim se transformou num grande, num leal, num dedicado amigo. Praza aos céus possa esta Justiça Militar, que tanto eu quero e pela qual sinceramente tanto trabalho, contar com Substitutos de Auditor como o Dr. DALMO DE GODOY, que exercitou essas funções na 2a. Auditoria da 2a. RM. Já V. Exa., Sr. Presidente, o disse com carradas de razões, da grande mágoa de que hoje se possui porque, como eu, foi testemunha, e durante muitos anos, das reais virtudes que ornavam a personalidade do Dr DALMO DE GODOY que, segundo V. Exa. acaba de informar ao Tribunal, faleceu em São Paulo essa manhã. Desejo também consignar na Ata de nossos trabalhos de hoje, com imenso pesar, meu e de toda minha família, que estamos experimentando nesta hora, pelos laços de amizade que nos uniam ao Dr DALMO DE GODOY. Foi por seu intermédio que depois veio também a se constituir nosso amigo dileto, sob qualquer aspecto, o seu filho Dr. Paulo de Godoy, que hoje integra o Quadro da Justiça Militar nas funções de Advogado-de-Ofício. Eu me associo inteiramente, pelos motivos que acabo de externar neste momento de profunda emoção, às expressões com que V. Exa, Sr. Presidente, se referiu à personalidade extraordinária do Dr. DALMO DE GODOY. Como V. Exa., eu também desejo que se consigne na Ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar porque, na realidade, o Dr. DALMO DE GODOY foi daqueles que, na medida dos seus esforços, tudo fez para bem corresponder à confiança da Justiça Militar".

Em seguida, usando da palavra, o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro assim se externou: "Sr. Presidente, Srs. Ministros. Eu, há 16 anos, mais ou menos a fio, tive a oportunidade de conviver com o Dr DALMO DE GODOY. Trabalhamos juntos e é com pesar que tomo ciência desta notícia e dizer a V.Exa. que não é somente a Justiça Militar que lamenta a perda, mas também o Foro Comum da Paulicéia, em que S.Exa. era advogado militante e como tal, advogava as causas de vários bancos daquela Capital. Também me associo à homenagem, a fim de que sejam consignadas na ATA de hoje, os votos de pesar por notícia tão infausta, com condolências apresentadas à família."

A seguir, o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral junto à J.M., pronunciou as seguintes palavras: "Sr. Presidente, Srs. Ministros. O Ministério Público associa-se a estas homenagens e condolências que esta Augusta Corte presta a um dos seus mais antigos membros e magistrado. Honesto, íntegro, durante muito tempo prestou relevantes serviços à Justiça Militar. Conheci pouco o Dr. DALMO DE GODOY, mas conheço bem o seu filho Paulo de Godoy, desde quando ainda éramos Promotor. Através dele tomamos conhecimento da notícia. Sr. Presidente, em nome da Procuradoria Geral e do Ministério Público, associa-

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 29 de maio de 1974)

mo-nos, mais uma vez, e solicitamos que seja contida em ATA um voto de pesar pelo infausto acontecimento."

Com a palavra, em seguida, o Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, assim se expressou: "Egrégio Tribunal, ilustre Procurador-Geral. Lamentavelmente, os meus contatos com o Dr. DALMO DE GODOY foram curtos, mas o suficiente para verificar a grandeza de sua alma, o valor moral e a competência de S.Exa..Os poucos momentos que tivemos a oportunidade de conversar, foram suficientes para demonstrar o seu sentimento, a sua dignidade e a sua personalidade. Então, Sr. Presidente, em meu nome e no dos advogados que militam na Justiça Militar eu peço a inclusão dos nossos nomes também nessa homenagem pelo passamento tão doloroso do Dr. DALMO DE GODOY."

Quando do início da Sessão, o Ministro Amarílio Lopes Salgado pronunciou as seguintes palavras: "Sr. Presidente, Srs. Ministros. Na excelsa cadeira que V. Exa tem a honra de presidir, tenho tido oportunidade de trazer ao conhecimento desta Augusta Corte o falecimento de colegas de grande notoriedade. Mas hoje é diferente; é motivo de satisfação e não podemos deixar de consignar em ATA a passagem do aniversário do nosso eminente colega e Ministro SYLVIO MOUTINHO. Muitas felicidades, Sr. Ministro, o meu abraço extensivo à Dona Yolanda. Há muitos anos conheço V. Exa. e tive oportunidade de cooperar pouco, muito pouco, com V. Exa. dentro do Arsenal de Marinha, e vi que V. Exa. conseguia impulsionar aquela máquina que é o Arsenal de Marinha. De modo que é com muita alegria e satisfação que vejo passar mais um 29 de maio e principalmente por ver que V. Exa. está cada vez mais jovem. Felicidades, um grande abraço, Sr. Ministro."

Com a palavra o Ministro Armando Perdigão, assim se manifestou: "Eu ia apresentar os votos daqui da Presidência, mas o Ministro Amarílio já o fez. De modo que nesta oportunidade, desejo a V. Exa., Sr. Ministro, muitas felicidades."

A seguir, o Subprocurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho, assim se manifestou: "Egrégio Tribunal: diante da justiça da homenagem, o Ministério Público não poderia ficar em silêncio, razão porque faz suas as palavras do Ministro Amarílio Lopes Salgado, desejando ao Ministro Sylvio Moutinho muitas felicidades e dizer a ele, que os grandes homens não envelhecem; apenas mudam."

Usou, a seguir, da palavra o Ministro Waldemar Tôrres da Costa, assim se expressando: "Sr. Presidente. Eu quero também associar-me à decisão do Tribunal. Como o Tribunal julgou, eu também julgo o Ministro Sylvio Moutinho, pelo transcurso do seu aniversário."

Com a palavra o Ministro Sylvio Moutinho, assim se externou: "Senhor Presidente, Senhores Ministros. Eu começo com um protesto. Isso de dizer que hoje é motivo de alegria, essa não! Mais um ano nesta idade, é para entristecer. Agora, não posso deixar de agradecer palavras tão amáveis."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 29 de maio de 1974)

RECURSO CRIMINAL 4.878(JP)-Aud/5a.-Adv Mario Jorge
 REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)-
 REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(FC)
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 223(AP)-Aud/5a. e 1a./2a.
 CORREIÇÃO PARCIAL 1082(AS)-3a./1a.-Adv A.Sussekind e outro
 CORREIÇÃO PARCIAL 1083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
 DESAFORAMENTO 230(AP)-2a./Mar proc 642/69
 RECURSO CRIMINAL 4.873(NS)-Aud/4a. proc 32/73
 RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
 RECURSO CRIMINAL 4.876(AC)-Aud/9a. proc 1/74
 RECURSO CRIMINAL 4.879(AC)-1a./Aer proc 40/72-Adv Edgar Carv^o
 RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
 REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T.Souares
 EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A.Sussekind
 EMBARGOS na CP 1062(JP)-1a./3a. proc 10/71-Adv Ben Hur B.S.
 EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-
 Adv Dr Oldemar T. Soares.

APELAÇÕES:

39.991(NS/SS)-3a./1a. proc	43/72-Adv Edgar P. Lima e outro
39.806(JP/OS)-1a./1a. proc	32/72-Adv Manoel F. de Lima
39.826(JP/SS)-2a./1a. proc	12/70-Adv João Portela
39.962(AC/AF)-1a./Mar proc	176/71-Adv Edgar Carvalho e outro
39.986(AC/HL)-1a./Aer proc	39/72-Adv Fernando Balsells
38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc	47/69-Adv Dalto V. Eiras
40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc	328/71-Adv Francisco Vasconcelos
39.751(AS/OS)-Aud/8a. proc	93/71-Adv José C.T.Hardman
39.760(AS/SS)-Aud/10a proc	52/70-Adv Padua Barros
39.890(AS/AP)-1a./1a. proc	77/72-Adv Antonio Pereira
39.928(AC/SS)-2a./3a. proc	12/71-Adv Victor Falson
39.401(AC/OS)-2a./Mar proc	35/70-Adv A.Guarischi e Palma
40.039(AC/SM)-3a./1a. proc	79/70-Adv M.R.Jones e outros
40.183(FC/AC)-3a./3a. proc	244/73-Adv Virgilio P. Neves
40.180(SM/AC)-3a./2a. proc	2/73-Adv Antonio S.P.Rosa
39.814(SS/JP)-2a./2a. proc	6/73-Adv Lourdes M. do Valle
39.829(SS/AC)-1a./2a. proc	124/73-Adv Juarez Alencar
39.837(WT/AS)-Aud/11a proc	77/72-Adv Sonia S. Correa
40.120(WT/SS)-Aud/11a proc	178/72-Adv J J Safe Carneiro
39.961(NS/HL)-3a./1a. proc	2579/73-Adv Virgilio P. Neves
40.152(HL/AS)-1a./Mar proc	49/73-Adv Edgar P. de Carvalho
40.108(WT/FC)-1a./3a. proc	8/72-Adv Luiz Dariano
40.196(WT/SM)-1a./Mar proc	27/73-Adv Antonio Fernandes
40.045(AS/FC)-Aud/8a. proc	494/73-Adv Francisco Vasconcelos
40.098(WT/FC)-1a./2a. proc	857/73-Adv Juarez A. e outros
39.992(AS/OS)-1a./1a. proc	140/72-Adv Manoel de Lima
40.046(JP/SS)-Aud/11a proc	198/73-Adv Carlos Danilo
40.143(FC/AS)-1a./3a. proc	3/73-Adv Luiz Dariano
40.068(NS/AP)-3a./3a. proc	2589/73-Adv José C. Barreto
40.147(AS/OS)-1a./Aer proc	16/73-Adv Fernando Balsells
40.165(AF/AS)-1a./Mar proc	47/73-Adv Edgar Carvalho
40.198(AF/NS)-2a./2a. proc	2/74-Adv Paulo Ruy de Godoy